

OCORRÊNCIAS DE ABIGEATO E OS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DE ZOONOSES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PAOLA RENATA JOANOL DALLMANN¹; RAFAELA CASTANHEIRA SOARES²;
TANIZE ANGONESI DE CASTRO²; ALEXSANDER FERRAZ²; ANA LÚCIA COELHO
RECUERO²; MARCELO OLIVEIRA CENTENA³

¹ Universidade Federal de Pelotas – dallmannpaola@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – rafaela.castanheira.soares@gmail.com;
taniangonesi@gmail.com; xanderferraz@yahoo.com.br; alcrecuero@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas –marcelo.centena@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A atividade conhecida como abigeato, é um crime que existe mesmo antes da fundação do estado do Rio Grande do Sul. No princípio, conhecido como abigeato de garupa, no qual o objetivo do furto era alimentar a família (HAMM, 2014). No decorrer dos anos, a carne passou a ser comercializada sem a devida fiscalização sanitária, apresentando risco potencial de infecção humana. Com base nos dados de 2009, o Rio Grande do Sul contava com um rebanho de 13 milhões de animais, totalizando 80% dos casos de abigeato no Brasil. Ademais, nesse ano, o furto e o abate ilegal de gado correspondiam a 30% das 1,5 milhão de cabeças abatidas ilegalmente por ano no Estado, ou 450 mil animais (BUENO, 2009).

A palavra abigeato, conforme Dicionário Jurídico (RIDEEL, 2010), significa o furto de animais mansos, de uma determinada propriedade, e que estejam em currais, piquetes e corredores.

As implicações da prática do crime de abigeato estão inseridas de maneira explícitas na relação ambiente – saúde – segurança. Constatata-se no abate irregular, o abandono no local da carcaça e das vísceras do animal, uma vez que não contem ganho financeiro para o abigeatário. Assim resultando, caso o animal abatido estivesse contaminado, em uma possível contaminação do solo e dos recursos hídricos (NEVES, 2013). Já na área da saúde, no que tange à obrigatoriedade da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, nota-se que o abigeato com a prática do abate clandestino é um potencial veiculador de patógenos causadores de Zoonoses como cisticercose, tuberculose, brucelose e entre outras. Essas doenças só podem ser devidamente identificadas mediante a inspeção ante-mortem e post-mortem às quais os animais são submetidos no frigorífico legalizado, consequentemente procedimento que não ocorre em abates ilegais. (COSTA, 2011).

Cabe ressaltar ainda, que o crime de abigeato e os abigeatários não obedecem às normas de segurança alimentar, por exemplo, a produção, transporte e o armazenamento da carne e subprodutos de origem do abigeato. Assim, esta prática resulta em alterações biológicas, podendo causar graves doenças em seres humanos e problemas de saúde pública (NEVES, 2013). Além dos riscos de veiculação de doenças transmissíveis por alimentos (DTA's), há risco de outros agravos relacionados com resíduos tóxicos, fármacos, anabolizantes e hormônios nos alimentos que não são detectados nas inspeções e análises comuns (QUEIROZ, 2009). Por conseguinte, o abigeato é propriamente o roubo de gado, abate ilegal sem condições sanitárias e o comércio de carne ilegal e imprópria ao consumo. Sendo assim, esse crime não causa danos só ao produtor, mas a toda a sociedade. Em virtude disso, é de extrema relevância, destacar o trabalho realizado pelas Ações Integradas de Segurança Rural (ACINSER), cuja finalidade é programar

e coordenar ações e operações no combate aos crimes rurais, especialmente o abigeato, abate e comercialização irregular de carne e derivados. Ademais, integra órgãos estaduais, municipais e federais que se organizam para realizar ações visando à redução do abigeato.

Diante da importância dos assuntos supracitados, o presente trabalho teve por objetivo, descrever e analisar os dados obtidos sobre abigeato de bovinos abatidos no local do crime nos municípios de Bagé, Candiota e Dom Pedrito com base nas informações cedidas pela ACINSER.

2. METODOLOGIA

A partir do banco de dados da ACINSER foram selecionados os municípios de Bagé, Candiota e Dom Pedrito, com maior ocorrência do crime de abigeato no ano de 2016, exposta na tabela 1. Com esses valores quantitativos de casos de abigeato e o peso médio das carcaças bovinas abatidas (entendendo-se como carcaça, o animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido de cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais) em frigoríficos inspecionados segundo relatórios trimestrais do IBGE em 2016, cujo valor usado foi 248 kg/animal. Assim, para se estimar a quantidade de carne produzida no ano e em cada município citado, em equivalente-carcaça, é necessário considerar o número de animais abatidos e multiplicar pelo peso médio das carcaças bovinas.

Tabela 1. Bovinos Abatidos por Abigeato nos seguintes municípios no ano de 2016

Municípios	Ja n	Fe v	Ma r	Ab r	Ma i	Ju n	Ju l	Ag o	Se t	Ou t	No v	De z	Total
Bagé	2	14	2	12	18	10	5	2	12	15	2	0	94
Candiota	5	1	0	0	5	1	14	11	22	9	0	1	69
Dom Pedrito	15	7	0	6	9	5	15	3	0	0	9	7	76
Total	22	22	2	18	32	16	34	16	34	24	11	8	239

Os dados foram planilhados e calculados através da utilização do software Excel e ferramentas de estatística descritiva.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da quantidade em kg de carcaça bovina resultante do crime de abigeato nos municípios de Bagé, Candiota e Dom Pedrito no ano de 2016 estão demonstrados na tabela 2.

Tabela 2. Quantidade em kg de carcaças abatidas ilegalmente nos seguintes municípios no ano de 2016

Municípios	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Bagé	496	3472	496	2976	4464	2480	1240	496	2976	3720	496	0	23312
Candiota	1240	248	0	0	1240	248	3472	2728	5456	2232	0	248	17112
Dom Pedrito	3720	1736	0	1488	2232	1240	3720	744	0	0	2232	1736	18848
Total	5456	5456	496	4464	7936	3968	8432	3968	8432	5952	2728	1984	59272

O total de animais envolvidos na prática de abigeato durante o período em análise foi de 239, resultando no abate clandestino de aproximadamente 59272 kg de carcaças, ou seja, 59272 kg de carcaças foram vendidos a população sem

procedência e sem nenhuma inspeção. A maior incidência de abigeato foi no município de Bagé contendo 94 casos de bovinos abatidos no local do crime, com um total de 23312 kg de carcaças.

Trata-se de índices preocupantes ao considerarmos os prejuízos causados pelo crime de abigeato com abate ilegal. Assim, os prejuízos atingem toda a população, afronta à segurança alimentar, gera evasão de tributos e relativiza o mercado da produção de carne.

4. CONCLUSÕES

A partir dos dados examinados para este trabalho, se observa que a prática do crime de abigeato constante durante o ano expõe a população a diversas doenças pelo consumo de carne obtida em condições inadequadas e pela possibilidade dessas carnes serem fonte de zoonoses. Podemos considerar o abigeato como um crime macro impactante, pois sua prática produziu um volume considerável de carne que foi vendida em diversos estabelecimentos sem procedência e inspeção. Não se pode deixar de referir, no entanto, que o estudo aqui apresentado tem caráter exploratório e é o início de uma pesquisa que começa a se desenvolver. Ademais, justifica-se o estudo realizado por entender que o meio acadêmico não pode se omitir perante os grandes prejuízos que este crime traz à população de forma geral.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HAMM A. Oito anos de cadeia. **Boletim Informativo do Sistema FAEP**. Paraná, n.1267, p.20, 2014.

BUENO, S. Governo fará convênio para combater o furto de gado no Sul do país. Valor Online – Agronegócios. 10 mar. 2009.

GUIMARÃES, D. T. **Dicionário Compacto Jurídico**, organização. 14. ed. – São Paulo: Rideel, 2010.

BURGARDT, V. H. V. **Abigeato: por uma política eficaz de combate**. 2013. Apresentação de Trabalho/Conferência – Curso de Ciências Políticas, Universidade Federal do Pampa.

NEVES, I. M. F. **Segurança pública ambiental na fronteira - Estudo do crime de Abigeato**. 2013. 43f. Trabalho de conclusão de curso – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Universidade Federal de Pelotas.

QUEIROZ, A.R.A; MOREIRA, J.O; BATISTA, J.S; PEREIRA NETO, E; MENDES, C.G; SILVA J.B.A. **Condições Físicas e Higiênico-Sanitárias dos Matadouros Municipais da região Oeste do Rio Grande Do Norte**, Brasil - Curso de Biologia, São Paulo, 2009.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatística da Produção Pecuária**, 2016. Acessado em 4 out. 2017. Online. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2380/epp_2016_dez.pdf